



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2021, nº 87

Disponibilização: segunda-feira, 03 de maio de 2021

Publicação: terça-feira, 04 de maio de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Vice-Presidente e Corregedora

Luann de Matos Oliveira Soares
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato

(98) 2107-8985

sejur@tre-ma.gov.br

SUMÁRIO

Normas e Portarias - DG	2
Atos da Presidência	3
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	4
Editais - SJD	14
6ª Zona Eleitoral	16
7ª Zona Eleitoral	16
9ª Zona Eleitoral	17
10ª Zona Eleitoral	23
12ª Zona Eleitoral	28
16ª Zona Eleitoral	30
18ª Zona Eleitoral	128
21ª Zona Eleitoral	129
26ª Zona Eleitoral	130
27ª Zona Eleitoral	139
32ª Zona Eleitoral	151
34ª Zona Eleitoral	192

40ª Zona Eleitoral	193
42ª Zona Eleitoral	194
47ª Zona Eleitoral	210
48ª Zona Eleitoral	210
55ª Zona Eleitoral	211
58ª Zona Eleitoral	213
60ª Zona Eleitoral	214
61ª Zona Eleitoral	216
66ª Zona Eleitoral	218
67ª Zona Eleitoral	219
71ª Zona Eleitoral	231
76ª Zona Eleitoral	239
79ª Zona Eleitoral	241
98ª Zona Eleitoral	243
101ª Zona Eleitoral	243
107ª Zona Eleitoral	244
Índice de Advogados	247
Índice de Partes	249
Índice de Processos	256

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 15/2021 DG/STIC/COINF DESIGNA OS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS PARA ATUAREM COMO GESTORES DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem procedimentos voltados a proporcionar máxima segurança de aplicativos e sistemas informatizados geridos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, ser necessário que a área de Tecnologia da Informação e Comunicação ofereça apoio ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como titulares e respectivos substitutos, para atuarem como gestores dos técnicos dos sistemas informatizados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, os servidores arrolados no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa de cada sistema:

I - o gestor técnico substituto responde em razão da eventual ausência ou impedimento legal do gestor técnico titular;

Art. 2º Compete ao gestor técnico do sistema informatizado:

I - Atuar como representante das necessidades dos usuários junto ao time;

II - Descrever necessidades (requisitos) em forma de histórias e manter o backlog de produto atualizado;

- III - Contribuir na priorização dos itens do backlog;
- IV - Esclarecer dúvidas do time e garantir que as necessidades apresentadas sejam entendidas;
- V - Participar das cerimônias do Scrum;
- VI - Validar as entregas do time;
- VII - Incluir no Inventário de Sistemas todo novo sistema desenvolvido, principais regras de negócio e arquitetura.

Art. 3º São gestores demandantes de cada sistema o titular e o substituto das áreas demandantes relacionadas no anexo desta portaria.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa de cada sistema:

- I - o gestor técnico substituto responde em razão da eventual ausência ou impedimento legal do gestor técnico titular;

Art. 4º Compete ao gestor demandante de cada sistema:

- I - a definição de regras de negócio: arrolar e detalhar das regras de negócio necessárias para o desenvolvimento do sistema e validar a documentação produzida pelo analista responsável;
- II - a solicitação de alterações e/ou evoluções: relacionar-se com os usuários do respectivo sistema e receber, avaliar, aprovar ou recusar, consolidar e priorizar as demandas de evoluções, melhorias, alterações e/ou correções à área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - a homologação: avaliar todas as novas funcionalidades e alterações implementadas, de acordo com a solicitação realizada, homologando ou recusando, a versão do sistema desenvolvida para posterior publicação em produção;
- IV - a publicação em ambiente de produção: autorizar ou negar, após a homologação, a publicação de alterações e novas funcionalidades em ambiente de produção;
- V - a manutenção de base em ambiente de produção: autorizar eventuais manutenções realizadas diretamente na base de dados em ambiente de produção;
- VI - o controle de acesso: definir grupos ou perfis de acesso para o sistema sob sua responsabilidade e conceder ou recusar solicitações de acesso a usuários;
- VII - a priorização de demandas: definir ordem de prioridade no atendimento, por parte da equipe de desenvolvimento, das demandas do sistema corporativo sob sua responsabilidade;
- VIII - a classificação da informação: classificar as informações produzidas, processadas e recebidas pelo sistema de acordo com seu grau de sigilo (confidencialidade);
- IX - a definição de criticidade: classificar as funcionalidades do respectivo sistema de acordo com a criticidade e definir quais deverão possuir acesso exclusivo mediante certificação digital.

Art. 5º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

- I - ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;
- II - impedimento: quando o titular ou substituto encontrar-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luann de Matos Oliveira Soares

Diretor-Geral

[ANEXO ÚNICO PORTARIA 15 2021 DG STIC COINF.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 30/2021. Processo nº 0003392-13.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Inscrição de 02 servidores no evento: "AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OS ASPECTOS DO DESFAZIMENTO DE BENS". Contratado: MMP COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO. Valor de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Art. 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/04/2021. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 3/2021. Processo nº 0002651-70.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Serviços destinados à reforma de poltronas, cadeiras e sofá, pertencentes ao acervo patrimonial deste Regional. Contratado(a): ELEMITE DE OLIVEIRA COSTA. Valor Estimado de R\$ 5.982,00 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/04/2021. Ratificação: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600661-44.2020.6.10.0000

PROCESSO : 0600661-44.2020.6.10.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (São Luís - MA)

RELATOR : Gabinete Juiz Federal

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA

REQUERENTE : AURINO MORAIS

REQUERENTE : EFIGENIA LUCILIA SILVA TAVARES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº: 0600661-44.2020.6.10.0000- Prestação de Contas

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA, AURINO MORAIS, EFIGENIA LUCILIA SILVA TAVARES

RELATOR: RONALDO DESTERRO

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 54 c/c art. 71, § 1º, I, da Resolução TSE 23.607/2019, intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 03 (três) dias, sanar a(s) irregularidade(s) apresentada(s) no Relatório Preliminar constante dos autos em epígrafe (ID nº 12772365) e reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitoral - SPCE, com status de retificadora, bem como, no mesmo prazo, validar a mídia no TRE-MA, apresentando justificativas e documentos que comprovem as alterações efetuadas.

Datado e certificado pelo sistema.

CARLOS EDUARDO DIAS ALMEIDA

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

INTIMAÇÕES